



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
DIRETORIA-GERAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS	2

GABINETE-GERAL

PORTARIA Nº 78/DPG, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Complementar Nº 158, de 6 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 004/2025, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE/AC, e a Empresa V V IGAMI - CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME, que tem por objeto a Contratação da palestrante Vanessa Vogliotti Igami, através da empresa V.V. IGAMI CONSULTORIA, CNPJ: 39.750.312/0001-58 visando a realização de palestra/encontro interativo palestra motivacional para o encerramento do curso de formação das defensoras e defensores públicos aprovados no VI concurso para membros da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta apresentada, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais, conforme Processo Eletrônico Sei Ac Def n.º 0305.00090/2025-59, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Gleison Gomes de Souza, matrícula nº 299650.

II - Gestor Substituto: Anderson Lima de Oliveira, matrícula nº 59578485-0.

III - Fiscal Fiscal: Filipe Ferreira Rodrigues - Matrícula: 9500987-1, e

IV - Fiscal Substituto: Nicole de Castro cordeiro Barbosa Nobre - Matrícula: 595784813-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público

em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente aos interesses da administração.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 2.696-P, de 23.11.2022

DIRETORIA-GERAL

AVISO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, torna público para conhecimento dos interessados a realização de COTAÇÃO DE PREÇOS para viabilização de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial, os princípios da impessoalidade, da moralidade e da publicidade de acordo com as informações abaixo:

[ANEXO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

1.2. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

1.3. Os interessados poderão solicitar informações adicionais através do e-mail indicado na tabela acima para envio das propostas.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral

Decreto n.º 2.696-P, 23.11.2022

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

[ANEXO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS](#)

2. DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS

2.1 Trata-se Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de manutenção predial, que para atender as necessidades da DPE/AC deve ser licitado por grupo de que são Material Elétrico e Eletrônico, Material Básico de Construção e Material para Manutenção Predial.

2.2 O critério de julgamento será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, de acordo com o Art. 33, II da Lei 14.133/2021 e Art.167, II do Decreto Estadual nº. 11.363/2023.

2.3 A Administração tem a previsão de desembolso de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para aquisição dos itens elencados acima, o que não gera expectativa de contratação do saldo total, pela adoção do sistema de registro de preços de acordo com o Art. 78, IV da Lei 14.133/2021.

2.4 As licitantes deverão ofertar o maior desconto percentual para a venda dos itens discriminados na tabela para se tornarem vencedoras do certame.

2.5 Não se pode confundir o valor previsto do desembolso com o percentual de desconto ofertado.

2.6 A cotação de preços poderá ser enviada em documento próprio (versão timbrada da empresa) desde que respeitem as informações dos dados básicos (dados da empresa), tabela de itens (objeto da cotação), declaração que o preço ofertado considera todos os encargos inerentes à entrega dos itens, prazo de validade da cotação, local e data e assinatura do responsável pela cotação com carimbo da empresa.

[ANEXO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS](#)



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTAS PÚBLICAS

[RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL](#)
[DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL](#)
[ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL](#)
[JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024](#)

[RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º Quadrimestre de 2024](#)
[Defensoria Pública do Estado do Acre](#)
[Grupo: Tabela 5.0 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar](#)

[RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL](#)
[Tabela 6.0: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal](#)
[Tabela: Receita Corrente Líquida](#)
[Rótulo: Padrão](#)
[Periodicidade: 3º Quadrimestre/2024](#)

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2024

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.00110/2025-04

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CNPJ: 04.581.375/0001-43 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 036/2024, e reajuste no valor, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 036/2024, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a contar de 29 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, conforme o interesse da Defensoria Pública do Estado do Acre.

DO REAJUSTE: Por este Termo Aditivo, o valor anual do Contrato fica reajustado para R\$ 25.483,85 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme os cálculos realizados e a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). O reajuste aplicado é de 6,53%, conforme calculado pela ferramenta do Banco Central (link para a calculadora: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).

VALOR: Para o novo período a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado anual de R\$ 25.483,85 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), pelos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305 - Defensoria Pública do Estado do Acre, 001 - Unidade Gestora; Programa de Trabalho: 03092229522770000 - Manutenção das Atividades administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 15000100.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Contratante, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Contratada.